

Estado do Pará
Governo Municipal de Ipixuna do Pará
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



Portaria nº 004-A/2024

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20240175

Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 021-2023-PE-SRP

Objeto Contratual: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO, HIDRAULICO, FERRAMENTAS E EPI, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPIXUNA DO PARÁ.

O(a) Sr(a)JOSE MARIA AMARAL SANTOS, SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a (o)FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, como CONTRATANTE e P. R. R. JADAO COMERCIAL & CONSTRUTORA EIRELI como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) FABIO RODRIGUES DA COSTA, CPF nº 459.680.382-72, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade,

Estado do Pará
Governo Municipal de Ipixuna do Pará
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

IPIXUNA DO PARÁ - PA, 05 de março de 2024

JOSE MARIA AMARAL SANTOS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
GESTOR(A) DO CONTRATO